



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

060

LEI Nº 1.341, DE 21 DE MARÇO DE 1995

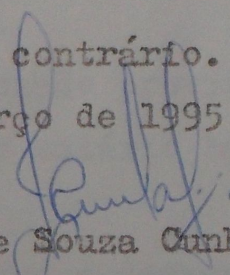
APROVA DESPESAS REALIZADAS SEM EMPENHO ' PRÉVIO NO EXERCÍCIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada as despesas realizadas pelo Executivo Municipal, dentro do exercício de 1993, que não tenham sido confeccionado o respectivo prévio empenho na data da emissão do documento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 21 de março de 1995


José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal